



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 406 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, §§ 3º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta nos Processos Administrativos nº 19.00.4007.0005254/2019-14 e 19.00.4007.0004986/2022-63, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 15 (quinze) meses, a contar de 24 de dezembro de 2022, o prazo de duração das atividades do grupo de trabalho instituído pela [Portaria CNMP-PRESI nº 96, de 14 de junho 2019](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 24 de junho de 2019, no âmbito da Comissão da Infância, Juventude e Educação – CIJE, cujo escopo é o Acompanhamento da Política Nacional de Atendimento Socioeducativo (GT-SINASE).

Art. 2º Acrescer os incisos XIX, XX e XXI ao artigo 1º da [Portaria CNMP-PRESI nº 96, de 14 de junho de 2019](#), que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

XIX – MÁRCIA BETÂNIA CASADO E SILVA VIEIRA, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado da Paraíba;

XX – DANIELLE CRISTINE CAVALI TUOTO, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná;

XXI – MOACIR SILVA DO NASCIMENTO JÚNIOR, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia.” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS